PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.422, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.244, de 02 de abril de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.244, de 02 de abril de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 82.333,40 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

16.00 – SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.02 – ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
08.242.0080.2058 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE E PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha).....R$ 82.333,40
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 5000036 – Emenda Parlamentar – APAE – Aquis. Veículo

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE ABRIL DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal